

DECRETO N.º 1088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

"Decreta equiparado ao salário mínimo vigente a partir do mês de Fevereiro de 2009, o padrão base "2" e CC-1 da tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de Cargos Públicos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com vistas a preservar direitos dos servidores públicos, especialmente os previstos no parágrafo 3º do artigo 39, combinado com inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal,

- DECRETA -

Art. 1º. – Fica equiparado ao valor do Salário Mínimo vigente a partir de Fevereiro de 2009, o padrão base "2" e o padrão CC – 1, da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de Cargos Públicos.

Parágrafo único – Esta equiparação aplica-se somente às Conselheiras Tutelares no que se refere ao padrão "2" e aos demais servidores que porventura se enquadrarem.

Art. 2º - O percentual relativo à equiparação a que se refere o artigo anterior, será absorvido por futuros reajustamentos a serem concedidos ao pessoal civil do Município.

Art. 3º. – As despesas resultantes do presente Decreto, correrão à conta de Dotação própria constantes na Lei de Meios do Município vigente.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Fevereiro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento